



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DECISÃO N° 0396305/2022****Vistos, etc.**

1. Trata-se de processo licitatório para contratação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos com fornecimento de peças, conforme** condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS).
2. A licitação ocorreu por meio do Pregão Eletrônico nº 14/202, com sessão pública realizada no dia 11 de abril de 2022, conforme se visualiza na ata de Realização do certame colacionada ao ID 0395946, no entanto, o certame foi considerado deserto "*pela inexistência de proposta*".
3. O Senhor Pregoeiro, mediante relatório juntado ao ID 0395947, atestou que "*Não foram enviadas propostas à licitação em referência A Sessão pública foi encerrada por não comparecer proponentes*", motivos pelos quais ponderou pela "*declaração de licitação deserta*" e que "*seja avaliada a possibilidade de contratação direta capitulada no inciso V, art. 24, da Lei 8.666/93, visto que este procedimento veicula a repetição do Pregão nº 46/2021, realizado em 12 de janeiro de 2022*".
4. Pelo exposto, em razão de estarem presentes os requisitos legais, verificada a regularidade dos atos procedimentais e considerando as informações apresentadas pelo Senhor Pregoeiro (ID 0395947), as quais invoco como razão de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada a este Diretor-Geral na Portaria TRE-MT nº 117/2018, **DECLARO** esta licitação **DESERTA**.
5. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para ciência, publicação do resultado do certame e demais providências decorrentes da presente decisão.
6. Após, em face dos princípios da eficiência e economicidade, solicito o encaminhamento deste feito à unidade requerente para avaliar a possibilidade de contratação direta.

Cuiabá, 11 de abril de 2022.

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA

Diretora-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 11/04/2022, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0396305** e o código CRC **574E5E97**.

